



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.996, de 24 de setembro de 2019.

“Cria Junta Disciplinar para acompanhamento da 3ª Taça Cidade de Futebol “Clóvis Antônio de Moraes - Chuim”.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica criada a Junta Disciplinar para acompanhamento da “3ª Taça Cidade de Futebol “Clóvis Antônio de Moraes - Chuim”, composta pelos seguintes Senhores: Márcio Adriano Giovanelli (RG nº 19.976.662-9), Adão Pires de Moraes (RG nº 8.871.410) e Paulo Roberto de Moraes (RG nº 8.736.062).

Parágrafo único – A Junta referida no “caput” deste artigo será presidida pelo Senhor Márcio Adriano Giovanelli.

Art. 2º - São atribuições da Junta:

1. julgar os casos de indisciplina por parte dos atletas, dirigentes e torcedores;
2. analisar e julgar os casos de irregularidades de atletas e dirigentes;
3. impor as penalidades previstas no regulamento às equipes, dirigentes e atletas, observando-se ainda as normas desportivas; e
4. zelar pela estrita observância ao cumprimento das disposições constantes do regulamento.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Junta serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de setembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de setembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 23/09/2019

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

PORTARIAS

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 733, de 23 de setembro de 2019.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 734, de 23 de setembro de 2019.

[...]

Portaria nº 734, de 23 de setembro de 2019.

“Concede prorrogação de afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.414/07/2019;

R E S O L V O :



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 3 de 3

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Daiane de Sant'ana Abreu, ocupante do emprego de Artífice I, prorrogação do afastamento por 01 (um) ano, a partir de 25 de setembro de 2019, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 72, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Morungaba-SP
CEP 13260-000

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de setembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de setembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 1533/07/2019

Interessado: PMM-DSP

Assunto: Ausência do funcionário Gustavo Guilherme Alves

Fica V.S^a notificado a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Morungaba para manifestar-se no processo supracitado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Morungaba, 24 de setembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

A

Gustavo Guilherme Alves

Rua São Benedito, nº 184, São Benedito